

ADMINISTRAÇÃO
Revista da Administração
Pública de Macau

MACAU, 2011

ADMINISTRAÇÃO
Revista da Administração Pública de Macau

Quatro números por ano

Director:
José Chu

Director Executivo:
Wu Zhiliang

Secretariado da Redacção:
Lam Soi Kuong (Paulo)

Conselho de Redacção:
Elias Farinha Soares
Joana Noronha
Manuela Teresa Sousa Aguiar
Sou Chio Fai
Lou Shenghua

Propriedade:
Governo da RAEM

Edição:
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

Direcção, redacção e administração:
Edifício Administração Pública, 26.º andar
Rua do Campo, n.º 162,
Apartado 463, Macau China
Telef. 28323623 Fax (853) 89871809
E-mail: paulolam@safp.gov.mo
Distribuição e assinaturas: telef. 89871015; 89871808
Composição e impressão: Imprensa Oficial
da Região Administrativa Especial de Macau
1 600 exemplares
ISSN 0872-9174

Os leitores podem aceder às versões chinesa e portuguesa da Revista “Administração” no seguinte endereço electrónico: <http://www.safp.gov.mo>; selecione a caixa “Informação” e escolha a rubrica “Revista de Administração Pública de Macau”.

SUMÁRIO

- 737 **Um estudo preliminar sobre as normas administrativas**
Chio Heong Leong
- 753 **O problema da fiscalização da legislação dos regulamentos administrativos da RAEM**
Guo Tianwu e Chen Xuezheng
- 773 **O sistema interpretativo da Lei Básica de Macau - sujeitos, competências e natureza**
Li Yuanqi
- 787 **Análise da proibição de entrada nos casinos na lei de Macau**
Wang Changbin
- 803 **Considerações sobre o processo referente a pequenas causas**
Tou Chankao
- 833 **Panorama geral dos recursos digitalizados de Macau até 2010**
Wong Kwok Keung
- 853 **O Conto na Obra de Henrique de Senna Fernandes**
Celina Veiga de Oliveira
- 861 **Resumo do Seminário sobre “Governança Científica e Construção institucionalizada”**
Lam Soi Kuong
- 875 **Abstracts**

Os trabalhos publicados na revista Administração são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.

Os trabalhos publicados em “Administração” podem, em princípio, ser transcritos ou traduzidos noutras publicações, desde que se indique a sua origem e autoria. É, no entanto, necessário um pedido de autorização para cada caso.